

Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Biociências e Biotecnologia do Instituto Carlos Chagas / FIOCRUZ – PR

1. Dos objetivos

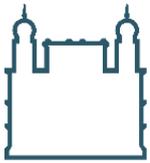
1.1 O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Biociências e Biotecnologia do Instituto Carlos Chagas/FIOCRUZ-PR (PPGGB/ICC) oferece os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado. Seu objetivo principal é promover o desenvolvimento do pensamento crítico e formar pessoal qualificado com conhecimento técnico, científico e ético para atividades de pesquisa e magistério de Ensino Superior. Os alunos são capacitados a exercer essas atividades com autonomia e originalidade, além de serem capazes de desenvolver novas metodologias e produtos, nas áreas de Biociências e Biotecnologia.

1.2 Os Cursos do PPGGB/ICC são ministrados dentro das seguintes áreas de concentração:

a) Biociências - aborda pesquisa científica voltada para a melhoria da saúde humana e animal. ;

b) Biotecnologia - aborda desenvolvimento de produtos e escalonamento de produção voltados para a melhoria da saúde humana.

1.3 A relação das áreas de concentração dos Cursos do PPGGB/ICC poderá ser reformulada e/ou atualizada de acordo com deliberação da Comissão de Pós-Graduação (CPG).



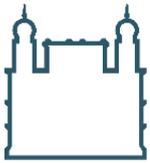
1.4 O Mestrado Acadêmico objetiva o aprofundamento do conhecimento técnico-científico e acadêmico, possibilitando o desenvolvimento de competência para realizar pesquisas e desenvolver produtos e metodologias nas áreas de Biociências e Biotecnologia, bem como a formação de Docentes para o Ensino Superior.

1.5. O Doutorado tem como objetivos o desenvolvimento do pensamento crítico e de competência para desenvolver produtos e conduzir pesquisas originais e independentes nas áreas de Biociências e Biotecnologia.

1.6. Os Cursos do PPGBB/ICC procurarão fornecer as condições adequadas para que seus alunos sejam capacitados a:

- a) Compreender e ter um espírito crítico em relação à produção científica na sua área de atuação;
- b) Manter uma visão abrangente, não apenas em relação à sua área de atuação e áreas científicas correlacionadas, mas também em áreas que permitam contribuições sociais significativas;
- c) Elaborar e desenvolver projetos de pesquisa originais visando a melhoria da saúde humana;
- d) Escrever artigos científicos visando a sua publicação em revistas amplamente reconhecidas no meio acadêmico nacional e internacional;
- e) Exercer atividades Docentes em Instituições de Ensino Superior;
- f) Desenvolver produtos e escalonamento de produção visando à melhoria da saúde humana.

2. Da Coordenação do Programa



2.1 A Coordenação do PPGBB/ICC será exercida por um Coordenador e um Vice-Coordenador.

2.2 O Coordenador e o Vice-coordenador do PPGBB/ICC serão eleitos pelo Corpo Docente do Programa (Docentes Permanentes e Docentes Colaboradores), em eleição convocada pelo Coordenador em exercício, com o aval da Comissão de Pós-graduação (CPG). São elegíveis os Docentes Permanentes do Programa que se candidatarem e que sejam servidores da FIOCRUZ.

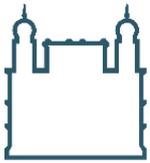
a) O coordenador convocará um comitê eleitoral composto por um membro da CPG e um membro do corpo Docente (que não seja membro da CPG).

b) As chapas serão compostas por 01 (um) candidato a Coordenador e 01 (um) candidato a Vice-Coordenador.

c) A convocação deverá ocorrer 30 (trinta) dias antes do término dos mandatos. Após a convocação, deverá haver um período de 02 (duas) semanas para a formação das chapas eleitorais (Coordenador/Vice-Coordenador). Após definição dos candidatos para coordenação, será dado um prazo de 02 (duas) semanas para que cada candidato apresente suas ideias e/ou propostas. Após a apuração da eleição, que deverá ocorrer dentro de um prazo de 24 horas, os candidatos eleitos terão um prazo de 24 horas para assumir os cargos;

2.3. O Coordenador e o Vice-Coordenador do Programa terão um mandato coincidente com o período de avaliação da CAPES, não sendo permitida reeleição imediata.

2.4 O Vice-Coordenador substituirá o Coordenador nas faltas e impedimentos temporários deste e com ele colaborará nas atividades de direção e administração do programa. No caso de ausência temporária dos coordenadores, o coordenador poderá indicar um representante da CPG que assumirá provisoriamente a Coordenação.



2.5 A CPG será constituída pelo Coordenador, o Vice-Coordenador, 03 (três) Docentes e 01 (um) representante do corpo discente. Os três Docentes serão indicados pelo Coordenador eleito, podendo ser tanto parte do núcleo Permanente, quanto Colaborador. O representante discente será eleito pelos discentes do programa. O mandato da CPG será equivalente ao do Coordenador do Programa.

2.6 A presidência da CPG compete ao Coordenador, que nos seus impedimentos será substituído pelo Vice-Coordenador.

2.7 A reunião da CPG ocorrerá com a presença mínima de um membro da coordenação, dois membros do Corpo Docente e um representante discente.

2.8 As decisões da CPG se farão por maioria simples, observando o quórum correspondente. Em caso de empate, a decisão compete ao coordenador.

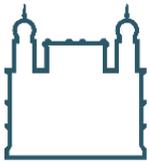
2.9 Perderá o mandato o representante que deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas sem justificativa. A CPG se reúne ordinariamente 01 (uma) vez por mês.

2.10 Os nomes do Coordenador, do Vice-Coordenador e dos membros da CPG serão homologados pelo Diretor do ICC.

2.11 Compete ao Coordenador do Programa:

a) Coordenar o Programa de Pós-Graduação, de acordo com as deliberações da CPG;

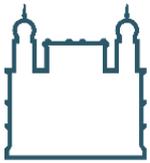
b) Convocar o comitê eleitoral para eleição do novo Coordenador/Vice-Coordenador.



- c) Convocar periodicamente as reuniões ordinárias e, se necessário, as extraordinárias da CPG e presidi-las;
- d) Remeter à CPG todos os relatórios e informações relativas às atividades do Curso;
- e) Enviar à Coordenação Geral de Pós-Graduação (CGPG), que pertence a Vice-Presidência de Ensino, Informação e Comunicação (VPEIC) da FIOCRUZ, nos prazos previstos, o calendário das atividades escolares de cada ano, o registro da vida acadêmica dos pós-graduandos e demais informações relevantes;
- f) Gerenciar a aplicação das taxas de Bancada (CNPq), taxas Acadêmicas da CAPES e de outras agências de financiamento, bem como a solicitação de bolsas de estudo.

2.12 Compete à CPG:

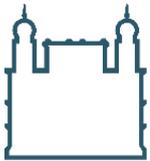
- a) Decidir questões relativas à matrícula, rematrícula, dispensa de disciplinas, transferência, aproveitamento e reconhecimento de créditos;
- b) Orientar e assessorar permanentemente o Coordenador na execução do Programa;
- c) Definir e avaliar as áreas de concentração dentro do Programa;
- d) Elaborar a grade básica de disciplinas, com indicação de seus respectivos responsáveis e Docentes;
- e) Fixar as diretrizes dos programas das disciplinas básicas e, juntamente com os responsáveis pelas mesmas, discutir, avaliar e, quando julgar pertinente, recomendar modificações;
- f) Assessorar o Coordenador na aprovação das ementas das disciplinas e nas atividades obrigatórias e eletivas do PPGBB/ICC;



- g) Deliberar sobre as normas de ingresso nos Cursos do Programa;
- h) Decidir sobre os credenciamentos/descredenciamentos no Programa, de acordo com os critérios da CAPES para atribuição de notas dos programas de Pós-Graduação;
- i) Estabelecer critérios para alocação de bolsas e de avaliação de desempenho dos bolsistas;
- j) Estabelecer critérios para alocação dos recursos relativos à pós-graduação;
- k) Supervisionar e assegurar a regularidade, periodicidade e adequação na execução das disciplinas;
- l) Propor modificações na estrutura, sistemas de avaliação e de programação do quadro de disciplinas vigente, visando sua adequação à evolução natural do Programa;
- m) Julgar as solicitações e recursos dos alunos quanto à transferência de créditos, dilatação excepcional de prazos para a defesa de dissertações e teses e demais casos omissos neste Regimento;
- n) Convocar, por decisão da maioria de seus membros, reunião extraordinária da CPG;
- o) Propor mudanças no Regimento Interno do Programa, sendo que a aprovação será em reunião aberta, com participação da CPG, Docentes Permanentes e Colaboradores.

2.13 As decisões da CPG devem ser fundamentadas – com base no regimento e disponível aos interessados.

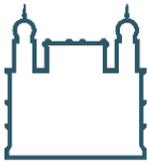
3. Dos Docentes



3.1 O Corpo Docente será constituído por pesquisadores com título de Doutor exercendo plenamente a sua atividade criadora, que demonstrem uma produção científica regular e consistente em revistas de padrão altamente reconhecido dentro de sua área de atuação e capazes de desenvolver suas linhas de pesquisa de forma independente.

3.2 São atividades obrigatórias dos docentes: coordenar uma disciplina a cada dois anos e ser orientador principal de pelo menos um aluno no período de avaliação da CAPES.

3.2.1 São outras atividades obrigatórias dos docentes: participar das bancas de acompanhamento discente, respeitar os prazos estabelecidos pelo PPGBB, contribuir com os processos seletivos e outras atividades acadêmicas



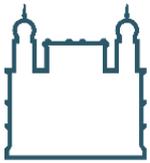
determinadas pelo CPG do PPGBB. É permitida a pendência de apenas uma destas atividades especificadas neste item.

3.3 Os critérios básicos para o credenciamento de orientadores como Docentes Permanentes no PPGBB/ICC são:

- a)** Ter título de Doutor para orientar mestrandos e ter pelo menos 01 (uma) orientação de mestrado já concluída para orientar doutorandos.
- b)** Ter condições de coordenar linha de pesquisa independente e participar ativamente do(s) projeto(s) a ser(em) desenvolvido(s) pelo(s) aluno(s);
- c)** Possuir produção científica constante e regular, cuja qualificação será analisada pela CPG conforme critérios atualizados de qualificação dos periódicos da área. A qualificação da produção científica dos docentes permanentes será atribuída conforme determinado pela CPG e detalhado no Anexo I.
- d)** Além dos itens 3.3.a-c, o credenciamento dos Docentes permanentes seguirá os critérios da CAPES (Portaria #81, 03/06/2016) e documento orientador de área Ciências Biológicas I.

3.3.1 Não há número limitante de alunos para o Docente Permanente.

3.4 Para o credenciamento como Docentes Colaboradores no PPGBB/ICC, os orientadores devem cumprir os itens 3.3 “a” e “b”, além de ter pontuação determinada conforme estabelecido no Anexo I. Será respeitado o limite máximo de 30% de docentes colaboradores no corpo de orientadores do Programa, conforme prática vigente da área de Ciências Biológicas I da CAPES. Caso o número de candidatos exceda o limite de 30%, a pontuação estabelecida



segundo o Anexo I será usada como critério para o credenciamento.

3.4.1 Será permitido que o docente colaborador oriente 2 (dois) estudantes simultaneamente. Excepcionalmente e mediante aprovação da CPG, esse número poderá ser estendido para 3 estudantes, desde que:

3.4.1.1 : O docente colaborador já tenha concluído a orientação de ao menos um Mestre;

3.4.1.2 : O docente comprove dispor de financiamento vigente na área dos projetos de pesquisa dos discentes em questão.

3.5 O credenciamento dos Docentes Visitantes seguirá os critérios da CAPES (Portaria #81, 03/06/2016).

3.5.1 O docente visitante poderá orientar apenas na condição de co-orientador, juntamente com algum orientador do núcleo permanente e/ou colaborador.

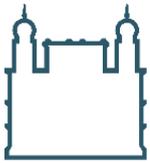
3.6 Respeitado o limite máximo de 30%, estabelecido na Portaria Capes 68/2004, de 03 de agosto de 2004, poderão, em caráter excepcional, integrar a categoria de Docentes Permanentes do Programa os Docentes que se enquadrem nas seguintes condições especiais:

a) recebam bolsa de fixação de Docentes ou pesquisadores de agências de fomento federais ou estaduais;

b) na qualidade de professor ou pesquisador aposentado, tenham firmado com a instituição termo de compromisso de participação como Docente do Programa;

c) tenham sido cedidos, por convênio formal, para atuar como Docente do Programa.

3.6.1 Para credenciamento de novos docentes, os critérios aplicados para a classificação de docentes permanentes e colaboradores deverão ser respeitados. A decisão final sobre credenciamento e classificação dos novos



docentes dependerá de aprovação pela CPG, além de adequação à distribuição da relação de 70% de orientadores permanentes e 30% de orientadores colaboradores praticada na área de Ciências Biológicas I. O credenciamento de novos docentes deverá ser associado à orientação de discente aprovado em processo seletivo para Mestrado ou Doutorado e à oferta de disciplina no ano do credenciamento. Casos excepcionais serão avaliados pela CPG.

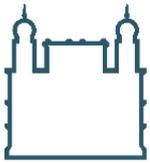
3.7 A substituição de orientador só poderá ser solicitada quando transcorrido, no máximo, 50% do tempo de Mestrado ou Doutorado (12 e 24 meses, respectivamente). No caso de inclusão de novo orientador o aluno não poderá ter cursado mais do que 2/3 do curso, ou seja, 16 (dezesesseis) meses para o mestrado e 32 (trinta e dois) meses para o doutorado. Casos excepcionais serão tratados pela CPG do Programa.

3.8 Os orientadores do Programa serão reavaliados a cada ano. A observância aos itens 3.3.c (item 3.4 para Colaboradores), atrasos na conclusão do curso por seus orientandos (item 5), e as atividades definidas como obrigatórias pela CPG do PPGBB (item 3.2) serão os principais critérios desta avaliação. O não cumprimento com os itens acima determinará o bloqueio do docente no que se refere a entradas de estudantes no programa e participação nos editais internos.

3.9 A revisão dos Núcleos Permanentes e Colaboradores ocorrerá com antecedência de 6 meses ao relatório de encerramento do período de avaliação da CAPES.

3.9.1 Para o credenciamento como Docentes Permanentes ou Colaboradores, o orientador deverá atender aos critérios especificados em 3.3 e 3.4, respectivamente. A pontuação docente será monitorada anualmente, visando fortalecimento do programa na produção científica envolvendo discentes. Os processos de credenciamento, entretanto, ocorrerão a cada dois anos.

3.10 O orientador é responsável pelo encaminhamento da sua produção



científica anual à Coordenação do Programa. No caso de orientadores que participarem de mais de 01 (um) Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, o mesmo deve especificar a produção científica resultante das atividades realizadas no PPGBB.

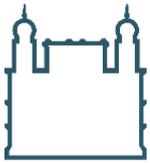
4. Da admissão aos Cursos do Programa

4.1 Os cursos de Mestrado e Doutorado do PPGBB/ICC destinam-se a portadores de diploma de curso superior obtido em uma Instituição de Ensino Superior (IES) reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Exige-se dos candidatos um grau de conhecimento e informação suficientes para o entendimento das diversas disciplinas relacionadas com as áreas de concentração do Programa.

4.2. O sistema de admissão nos cursos do PPGBB/ICC, nível Mestrado Acadêmico e Doutorado, obedece ao calendário divulgado no Portal SIGA da FIOCRUZ (www.sigass.fiocruz.br), SIEF (<https://sief.fiocruz.br/>) e no sítio eletrônico do Programa (www.icc.fiocruz.br/pgbbicc/). O número de vagas por processo seletivo levará em consideração os seguintes elementos:

- a) capacidade de orientação do Curso, condicionada à existência de orientadores do Programa com disponibilidade de tempo;
- b) fluxo de ingresso e egresso de alunos;
- c) programas de pesquisa existentes nas áreas de concentração do curso;
- d) capacidade de instalações e recursos para o bom andamento do Curso.

4.1 Os critérios e as normas dos processos de seleção dos alunos candidatos aos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado serão definidos pela CPG e divulgados em editais no Portal SIGA da FIOCRUZ (www.sigass.fiocruz.br), no



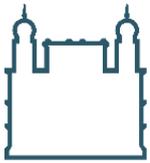
Portal SIEF (<https://sief.fiocruz.br/>) e no sítio eletrônico do Programa (www.icc.fiocruz.br/pgbbicc/).

4.2 A seleção de aluno estrangeiro para cursar o Programa de Pós-Graduação em Biociências e Biotecnologia do ICC/Fiocruz irá ocorrer mediante processo de seleção estabelecido pelo CPG do PPGBB/ICC/Fiocruz. O candidato necessitará apresentar os seguintes documentos:

- a) Ser cidadão de país com o qual o Brasil mantenha relações diplomáticas;
- b) Não possuir visto permanente no Brasil;
- c) Apresentar o *curriculum vitae*;
- d) Cópia de documentos pessoais autenticados;
- e) Cópia do diploma de graduação autenticado;
- f) Cópia do histórico escolar de graduação autenticado;
- g) Cópia do diploma de mestrado (para candidatos ao doutorado) autenticado;
- h) Cópia do histórico escolar do mestrado (para candidatos ao doutorado) autenticado;
- i) Duas cartas de recomendação.

4.2.1 O candidato poderá ingressar ao Programa de acordo com uma das opções abaixo:

- a) Através do processo seletivo regularmente aberto pelo CPG do Programa,



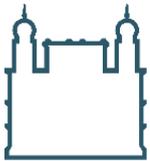
seguindo as normas do edital. O candidato estrangeiro, cujo idioma nativo não seja o português, poderá realizar o processo seletivo em inglês;

b) Através de editais de cooperação internacional. Para concorrer a uma bolsa do governo brasileiro ou do país com o qual o acordo foi firmado, é preciso enviar ao colegiado um projeto a ser desenvolvido no mestrado/doutorado e que deverá resultar na dissertação/tese, e o CV do candidato. Após a avaliação do projeto, o Programa poderá emitir a carta de aceitação necessária para pedir a bolsa. No caso de bolsas financiadas por agências internacionais serão aceitos estudantes que tenham sido beneficiados após processo de seleção determinado pela agência correspondente. Em ambos os casos, o estudante precisará indicar o orientador responsável pelo projeto, o qual deverá estar de acordo com a orientação.

4.3 Poderão ser aceitos pedidos de transferência de estudantes de outros Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* reconhecidos pela CAPES. Independente do número de créditos obtidos na instituição de origem, o pós-graduando deverá obter pelo menos $\frac{1}{4}$ (um quarto) do total de créditos exigidos pelo PPGBB/ICC após a transferência e submeter-se às demais exigências feitas por este Regimento Interno.

4.4 O pós-graduando admitido no Mestrado Acadêmico ou no Doutorado deverá requerer matrícula nas disciplinas obrigatórias e eletivas de seu interesse, com a anuência de seu orientador, dentro do prazo estabelecido no calendário escolar da Secretaria Acadêmica do Programa.

4.5 A instância deliberativa do programa poderá conceder trancamento de matrícula por 1 (um) semestre letivo para os pós-graduandos de Mestrado e por até 2 (dois) semestres para os pós-graduandos de Doutorado, tendo em vista motivos de força maior, com anuência do orientador. Será considerado desistente o pós-graduando que deixar de renovar sua matrícula por mais de 02 (dois) semestres.



- 4.6** Durante o período de trancamento o aluno não poderá receber bolsas.
- 4.7** Não serão computados para o prazo de integralização os afastamentos previstos em Lei, tais como: licença maternidade (4 meses) e licença por motivo de saúde. O pagamento de bolsas em períodos de afastamento previstos em Lei obedecerá as diretrizes do órgão pagador da bolsa de estudo.
- 4.8** Nos casos de afastamento por mais de 6 meses, por motivo de casos previstos em Lei, o retorno do aluno deverá ser avaliado pela instância deliberativa do programa.
- 4.9** Pós-graduandos desligados não poderão solicitar religamento ao Curso.
- 4.10** Pós-graduandos reprovados, jubilados ou desligados não poderão realizar novo processo seletivo junto ao PPGBB.

5. Do Regime Didático

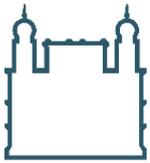
5.1 O Mestrado Acadêmico terá duração mínima de 01 (um) ano e máxima de 02 (dois) anos. O Doutorado terá duração mínima de 02 (dois) anos e máxima de 04 (quatro) anos. A carga horária total mínima para o Curso de Mestrado Acadêmico é de 1.500 horas e para o Curso de Doutorado é de 2.880 horas.

5.2 O tempo regulamentar para integralização da Pós-Graduação Stricto Sensu dependerá da comprovação de frequência, aproveitamento nas disciplinas e conclusão do trabalho de tese ou dissertação.

a) No Mestrado Acadêmico, o número mínimo de créditos em disciplinas será de 20 (vinte) e o trabalho de dissertação valerá 80 (oitenta);

b) No Doutorado, o número mínimo de créditos em disciplinas será de 32 (trinta e dois) e de 160 (cento e sessenta) para o trabalho de tese;

c) Os alunos de Doutorado podem, em princípio, aproveitar 20 (vinte) créditos



pelas disciplinas do Mestrado Acadêmico obtido em área de concentração afim. Só serão contabilizados os créditos para as disciplinas cursadas durante os últimos 5 anos a partir da data da solicitação. Os créditos obtidos que excedam esses 20 (vinte) poderão ser revalidados a critério da CPG.

d) As solicitações de extensão do prazo de defesa deverão ser encaminhadas e avaliadas pela CPG seguindo regulamentações já estabelecidas pela Capes.

5.3 Quanto ao prazo máximo para conclusão de curso e jubramento:

a) Fica definido o prazo máximo de 36 meses para defesa de dissertação de mestrado. Após este prazo o discente será jubilado sem direito ao título de mestre;

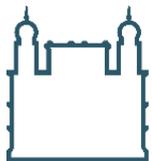
b) Fica definido o prazo máximo de 72 meses para defesa de tese de doutorado. Após este prazo o discente será jubilado sem direito ao título de doutor;

c) Os demais tópicos regimentais para jubramento continuam válidos, como reprovação em dois exames de qualificação, e/ou notas insuficientes em disciplinas (conforme consta no regimento) independente do tempo de curso;

d) Orientadores de alunos com prazo de defesa (dissertações/teses) atrasados não poderão solicitar novas vagas ao PPGBB/ICC/Fiocruz até que regularizem a defesa de seus alunos.

5.4. O aluno poderá ser desligado do Programa de Pós-Graduação, tanto no curso de mestrado quanto no de doutorado, caso seu desempenho acadêmico e científico seja considerado insatisfatório. Esse processo será conduzido da seguinte forma:

a) Avaliação Inicial pelo Orientador: O orientador elaborará um parecer detalhado, documentando a improdutividade do aluno e/ou o não cumprimento do cronograma devido à dedicação insuficiente. Esse parecer deve incluir



evidências concretas, como relatórios de progresso, registros de reuniões e qualquer outra documentação relevante.

b) Comunicação ao aluno e oportunidade de defesa pelo aluno: antes do parecer ser enviado para avaliação, o aluno terá a oportunidade de revisar o documento e apresentar sua defesa por escrito. O aluno pode explicar quaisquer circunstâncias que possam ter afetado seu desempenho e sugerir planos de ação para melhorar.

c) Avaliação pela Comissão: A comissão de avaliação, composta por membros designados pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação (CPG), revisará tanto o parecer do orientador quanto a defesa apresentada pelo aluno. A comissão poderá solicitar reuniões adicionais com ambas as partes para esclarecer dúvidas ou obter informações adicionais.

d) Decisão pela CPG: Após a avaliação completa da comissão, um relatório será preparado e submetido à CPG para aprovação final. A decisão será comunicada oficialmente ao aluno, incluindo as justificativas detalhadas e, se aplicável, as condições para a continuidade ou desligamento do programa.

6. Das disciplinas

6.1 O valor total dos créditos para cada disciplina depende de sua carga horária, sendo que 15 (quinze) horas (de atividade teórica ou prática) equivalem a 01 (um) crédito.

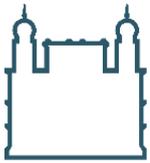
6.2 Participação em congressos (incluindo mini-cursos) e estágios no exterior ou outros Estados não serão validados como créditos.

6.3 O rendimento escolar de cada aluno será expresso em conceitos de A a D, de acordo com a seguinte escala:

A - Corresponde a uma nota entre **9,0 e 10,0** (rendimento excelente);

B - Corresponde a uma nota entre **7,5 e 8,9** (rendimento bom);

C - Corresponde a uma nota entre **6,0 e 7,4** (rendimento regular);



D - Corresponde a uma nota inferior a **6,0** (rendimento insuficiente).

6.4 Será reprovado na disciplina o aluno que não obtiver um mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.

6.5 Os créditos relativos a cada disciplina só serão concedidos ao aluno que lograr na mesma, no mínimo, o conceito C.

6.6 Será desligado do Programa o aluno que obtiver durante o curso das disciplinas:

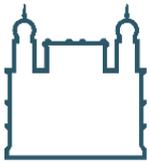
- a) três (03) conceitos C;
- b) dois (02) conceitos C e um (01) conceito D;
- c) dois (02) conceitos D;
- d) duas (02) reprovações, independente dos conceitos terem sido obtidos na mesma disciplina ou em disciplinas diferentes.

6.7 Alunos de Pós-Graduação ou graduados não-matriculados dos cursos regulares da Fiocruz poderão inscrever-se em disciplinas de pós-graduação do PPGBB/ICC, então consideradas isoladas, desde que haja vaga, e a juízo dos responsáveis pelas mesmas.

6.8 Cancelamento de disciplinas será permitido até ter decorrido 50% (cinquenta por cento) o tempo total da(s) aula(s) da(s) referida(s) disciplina(s). O aluno deverá encaminhar ao CPG justificativa por escrito da razão do cancelamento assinada pelo orientador e co-orientador (quando houver).

6.9 As inscrições nas disciplinas do Curso deverão ser efetuadas pelo portal SIGA da FIOCRUZ (www.sigass.fiocruz.br) e a documentação pertinente, quando solicitada, deverá ser entregue à Secretaria Acadêmica do Programa.

6.10 São consideradas disciplinas obrigatórias:



- a) Jornadas Acadêmicas, sendo duas (02) participações para alunos de mestrado e quatro (04) participações para alunos de doutorado e /ou enquanto vinculados ao PPGBB;

- b) Seminários – Para essa disciplina fica definido que cada aluno deve realizar obrigatoriamente 02 (dois) semestres da disciplina durante o mestrado e quatro (04) semestres da disciplina durante o doutorado. O aluno receberá 01 (um) crédito por semestre cursado e o conceito será dado de acordo com a frequência nos seminários. Não será possível validar os créditos de seminários realizados durante o mestrado no doutorado.

- c) Prática de docência;

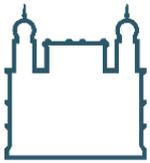
- d) Biossegurança.

6.11 São consideradas disciplinas eletivas todas as outras disciplinas oferecidas no PPGBB/ICC (nos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu) ou em programas de outras instituições universitárias ou de pesquisa.

6.12 O aluno poderá cursar, no máximo, 1/3 (um terço) do total de créditos que deverá cumprir de disciplinas externas ao Programa. Casos excepcionais deverão ser consultados anteriormente à participação do aluno nos cursos externos e avaliados pela CPG.

6.13 Os alunos de Doutorado poderão receber 03 (três) créditos por ano pela supervisão dos trabalhos de aluno de Iniciação Científica sob a responsabilidade de seu orientador, mediante carta de aceite do orientador. O período máximo permitido será de 01 (um) ano de orientação. É vedada a validação de créditos de orientação de alunos de Iniciação Científica para mestrandos.

6.14 Os alunos poderão ganhar 01 (um) crédito por sua participação em artigos científicos com Qualis igual ou superior a A4 e 03 (três) créditos por sua



participação como primeiro autor em artigos científicos com Qualis igual ou superior a A4 qualificados na área à qual o PPGBB/ICC pertence. Não serão aceitos artigos que foram publicados no período anterior a 1 (um) ano da data de matrícula do aluno no PPGBB/ICC. Os créditos referentes a este item não poderão exceder 25% do total exigido.

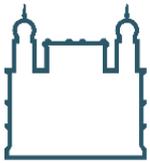
6.15 Os alunos bolsistas deverão obrigatoriamente participar do Programa de Estágio Docência (PED) deste Programa de Pós-Graduação, que compreende atividades realizadas junto a alunos de graduação com uma carga horária mínima de 15 (quinze) horas para os mestrandos e de 30 (trinta) horas para os doutorandos. As atividades do PED deverão ser acompanhadas e avaliadas por um Docente supervisor. Os alunos poderão obter um máximo de 02 (dois) créditos por esta atividade. Os Cursos de Inverno/Verão oferecidos por este Programa de Pós-Graduação correspondem a uma atividade do Programa de Estágio Docência.

6.16 Os alunos do Programa que estiverem realizando suas atividades de pesquisa nos Centros Regionais da Fiocruz poderão cursar disciplinas equivalentes às oferecidas no PPGBB/ICC em seus respectivos Centros de Pesquisa e solicitar a revalidação dos mesmos pela CPG.

6.17 As equivalências e revalidações dos créditos de disciplinas cursadas em Cursos de Pós-Graduação Strictu Sensu de outras instituições deverão ser comprovadas, anexando documento oficial onde deve constar o número de créditos, a carga horária, o período em que foi ministrada, a ementa da disciplina e o conceito obtido. Não serão revalidados os créditos correspondentes a disciplinas em que o aluno tenha obtido conceito C ou inferior.

6.18 A revalidação de créditos deverá ser solicitada à Coordenação com no mínimo 02 (dois) meses de antecedência da conclusão do Curso.

6.19 Os créditos obtidos em qualquer disciplina terão validade pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos para o Mestrado e Doutorado.



7. Da Qualificação

7.1 As Normas para Exame de Qualificação de **Mestrado** do PPGBB/ICC/Fiocruz são:

a) O exame de qualificação para o mestrado deve ser realizado até o 18º mês do curso, obrigatoriamente. A data de qualificação **deve ser agendada com a banca com 45 dias de antecedência do exame.**

b) O aluno deverá enviar arquivo .pdf do relatório completo (Resumo, Introdução, Material e Métodos, Resultados, Discussão e Referências Bibliográficas) sem limites de páginas, ou opcionalmente um manuscrito referente ao tema da sua dissertação e de primeira autoria (em inglês, aceito ou submetido, indicando a revista), até

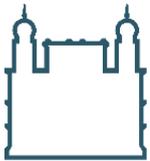
15 dias antes do exame de qualificação para a banca, com cópia para a secretaria da Pós-Graduação;

c) A banca será composta pelos avaliadores do estudante (escolhidos pelo Programa no momento da entrada do aluno no mestrado);

d) O estudante terá de 30-40 minutos para apresentar seus resultados e a banca terá até 30 minutos por pesquisador para arguição do estudante;

e) Na primeira qualificação, o(s) orientador(es) não pode(m) estar presentes na apresentação. Em caso de reprovação, no segundo exame de qualificação, o(s) orientador(es) deve(m) estar presente(s), mas não podem se manifestar;

f) A banca terá até três dias úteis para entregar um parecer (único) sobre o trabalho do estudante, qualificando ou não o estudante para a defesa. Em caso de aprovação, o estudante fica apto a defender sua dissertação de mestrado, desde que tenha cumprido todos os demais requisitos do Programa. Em caso de reprovação, o estudante terá mais três (03) meses (após o recebimento do



parecer) para apresentar novo texto e realizar nova defesa, 30 dias após a entrega do novo texto. A banca será a mesma que participou da primeira qualificação mais um membro externo, escolhido pelo colegiado do Programa. Em caso de aprovação, o estudante está habilitado para a defesa, como citado acima. Em caso de reprovação, o estudante será automaticamente desligado do Programa, sem direito a nova defesa;

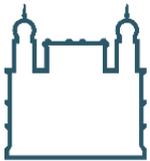
g) Os critérios mínimos para a qualificação do aluno de mestrado são: conhecimento teórico do assunto, domínio básico das técnicas utilizadas na dissertação, créditos cumpridos e a realizar, análise do andamento da parte experimental e capacidade do estudante em discutir os resultados obtidos.

h) A decisão da banca é soberana não sendo passível de reversão pelo Colegiado do programa.

7.2 As Normas para Exame de Qualificação de **Doutorado** do PPGBB/ICC/Fiocruz são:

a) Serão 2 (dois) exames de qualificação para doutorado:

- O 1º exame deverá ocorrer em até 24 meses com entrega previa (15 dias) de relatório (de acordo com o Anexo II) em formato pdf para a banca com cópia para ensino.icc@fiocruz.br. Em caso de reprovação, deverá ser repetido em até 3 (três) meses.
- O 2º exame deverá ser realizado em até 36 meses (pré-banca). O aluno deverá enviar um relatório completo, em arquivo .pdf, contendo: Resumo, Introdução, Material e Métodos, Resultados, Discussão e Referências Bibliográficas sem limites de páginas. Opcionalmente o aluno poderá enviar um manuscrito de sua autoria referente ao tema da sua tese em inglês, aceito ou submetido, indicando a revista. A entrega do documento, relatório ou manuscrito, deve ser realizada em até 15 dias antes do segundo exame de qualificação para a banca, com cópia para a secretaria da Pós-Graduação. Em caso de reprovação, o prazo para nova tentativa



será determinado pela banca.

- A data das qualificações deverá ser agendada com 45 dias antes do exame, com a banca.

b) A banca será composta pelos avaliadores do estudante (escolhidos pelo Programa no momento da entrada do aluno no doutorado);

c) O estudante terá de 30-40 minutos para apresentar seus resultados e a banca até 30 minutos por pesquisador para arguição do estudante;

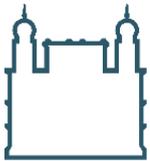
Em ambos os exames de qualificação, o(s) orientador(es) não pode(m) estar presentes na apresentação. Exceto em caso de reprovação, na segunda tentativa, o(s) orientador(es) deve(m) estar presente(s), mas não podem se manifestar;

d) A banca terá até três dias úteis para entregar um parecer (único) sobre o trabalho do estudante, qualificando ou não o estudante para a defesa. Em caso de aprovação, o estudante fica apto a defender sua tese de doutorado, desde que tenha cumprido todos os demais requisitos do Programa. Em caso de reprovação, a banca será a mesma que participou da primeira qualificação mais um membro externo, escolhido pelo CPG. Em caso de aprovação o estudante se habilita para a defesa, como citado acima. Em caso de reprovação novamente, o estudante será automaticamente desligado do Programa, sem direito à defesa da tese;

e) Os critérios mínimos para a qualificação do aluno de doutorado são: conhecimento teórico do assunto, domínio básico das técnicas utilizadas na tese, créditos cumpridos e a realizar, análise do andamento da parte experimental e viabilidade de conclusão dentro do prazo (com publicação do artigo) e capacidade do estudante em discutir os resultados obtidos.

f) A decisão da banca é soberana não sendo passível de reversão pelo Colegiado do programa

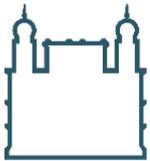
7.3 Observações gerais para qualificação de Mestrado e/ou Doutorado:



- a) Os exames de qualificação serão públicos e abertos, exceto no caso de restrição ao orientador e no caso de restrição indicada pelo setor de Propriedade Intelectual do ICC/Fiocruz;
- b) Cabe recurso no caso de reprovação no primeiro exame de qualificação. Neste caso, o orientador e estudante devem encaminhar o pedido para o e-mail do PPGBB em até 15 dias após o recebimento do resultado do exame de qualificação. O recurso será analisado pelo CPG do Programa na primeira reunião após o recebimento do mesmo. Não cabe recurso em caso de reprovação no segundo exame;
- c) O orientador e estudante podem sugerir alterações nos membros da banca de avaliação ao longo do curso, desde que justificando corretamente a razão. O colegiado irá decidir se acata ou não e, eventualmente, indicar nova banca;
- d) Estudantes que realizarão exame de qualificação não precisarão participar das jornadas do ICC.

7.4 Todos os pós-graduandos deverão apresentar seus projetos nas Jornadas Científicas do ICC, que ocorrem anualmente. A primeira apresentação do aluno deverá ser sobre os objetivos e metas do projeto de dissertação/tese, enquanto as apresentações seguintes deverão versar sobre o andamento do projeto. As apresentações deverão seguir os critérios estabelecidos pela organização da Jornada Científica do ICC. A avaliação do desempenho dos alunos será realizada por Bancas compostas por pesquisadores integrantes da CPG ou professores convidados pela Coordenação do Programa.

7.5 É competência do NIT (Núcleo de Inovação Tecnológica) opinar quanto à conveniência de divulgação das criações desenvolvidas na Instituição passíveis de proteção intelectual. Caso a Instituição julgue pertinente o patenteamento da



criação, a revelação dos resultados por qualquer forma (oral, escrita, em congressos, artigos, entrevistas) só poderá ser feita após o depósito do pedido de patente. Sugere-se que os alunos encaminhem o projeto de dissertação ou tese para avaliação pelo NIT. De acordo com o art. 12. da Lei de Inovação no 10.973/2004 é vedado aos integrantes de Instituições Científicas e Tecnológicas divulgar, noticiar ou publicar qualquer aspecto de criações de cujo desenvolvimento tenha participado diretamente ou tomado conhecimento por força de suas atividades, sem antes obter expressa autorização da Instituição.

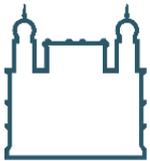
7.6 A participação em 75% (setenta e cinco por cento) ou mais nas atividades de cada Jornada Acadêmica é obrigatória e equivale a 01 (um) crédito para os alunos de Mestrado Acadêmico e Doutorado. A não participação do aluno nesta atividade implicará no impedimento de recebimento de auxílio para participação em eventos científicos no decorrer do ano. Caso o aluno não participe de duas jornadas, sem justificativa, terá direito a apenas uma chance de qualificação.

7.7 Os alunos deverão entregar os relatórios com um mínimo de 15 dias de antecedência em relação à data de qualificação. Este relatório será avaliado pela Banca examinadora.

8. Titulação

8.1 O pós-graduando não poderá ser admitido à defesa de dissertação ou tese antes de completar o total de créditos acadêmicos exigidos.

- a) Para defesa do mestrado, **recomenda-se** que o aluno apresente pelo menos um trabalho científico publicado ou submetido para publicação em revista de reconhecida qualidade na sua área de atuação e indexada pelo ISI ou recomenda-se opcionalmente, a apresentação do parecer positivo do “Estudo de Viabilidade Patentária (EVP)” emitido pela Fiocruz até a data da solicitação de defesa.
- b) No caso dos alunos de doutorado, para obtenção do título **é obrigatório** que o aluno apresente, pelo menos um trabalho publicado/aceito como primeiro

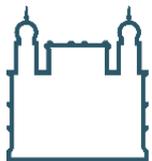


autor em revista indexada pelo ISI e classificada em Qualis CAPES igual ou superior a A4. A publicação deve abranger a temática da tese do aluno e o orientador deve ser coautor. **Permite-se opcionalmente**, a apresentação do parecer positivo do “Estudo de Viabilidade Patentária (EVP)” emitido pela Fiocruz e **depósito** até a data da solicitação de defesa. Casos excepcionais serão analisados pela CPG.

Observação: O colegiado recomenda que os alunos de doutorado submetam seus resultados para EVP pela Fiocruz pelo menos 12 meses antes da solicitação da defesa. Nos casos de defesas de aluno do doutorado usando o parecer positivo da EVP, o prazo máximo para redação e depósito da patente no INPI é de 24 meses após o recebimento da resposta positiva da Gestec. A inobservância do cumprimento deste prazo acarretará em sanções a serem definidas pelo Colegiado ao orientador no âmbito do Programa de Pós-Graduação. Cabe salientar que os trabalhos científicos ou pedidos de patente deverão estar diretamente relacionados com os projetos de Mestrado Acadêmico ou Doutorado.

8.2 Para solicitar a defesa de dissertação de Mestrado ou tese de Doutorado, será necessário:

- a)** Solicitação escrita do orientador com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias à data prevista para a defesa, juntamente com a sugestão da Banca Examinadora (titulares e suplentes) e uma sugestão de data para a defesa;
- b)** Seguir as normas para formatação e elaboração de escrita da tese ou dissertação, as quais estão descritas no Anexo III; O formato da dissertação ou tese pode incluir artigo(s) publicado(s) ou manuscrito(s) aceito(s) para publicação seguindo as normas do Anexo III item 2B;
- c)** A dissertação ou tese deverá ser enviada/entregue para a secretaria



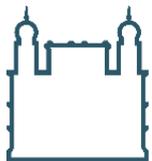
acadêmica e banca examinadora com antecedência de 15 dias da data marcada para defesa. O envio da versão final da dissertação ou tese (após defesa) será de responsabilidade do aluno em acordo com o item 8.6.

8.3 Bancas Examinadoras:

a) A Banca de mestrado deve ser formada por 03 (três) pesquisadores doutores e 02 (dois) suplentes doutores, indicados pelo orientador e referendados pela CPG do PPGBB. Pelo menos 01 (um) dos membros da banca de mestrado deve ser externo ao Programa. A Banca será presidida obrigatoriamente por pesquisador pertencente ao Programa. Pelo menos um dos suplentes deve ser do PPGBB.

b) A Banca de doutorado deve ser formada por 03 (três) pesquisadores doutores e 02 (dois) suplentes doutores, indicados pelo orientador e referendados pela CPG do PPGBB. Pelo menos 01 (um) dos membros da banca de doutorado deve ser externo ao Programa. A Banca será presidida obrigatoriamente por pesquisador pertencente ao Programa. O primeiro membro suplente será obrigatoriamente do Programa de Pós-Graduação em Biociências e Biotecnologia do ICC/Fiocruz

8.4 A defesa da dissertação ou tese deverá ser feita em Sessão Pública e perante a banca Examinadora. O aluno terá até 45 minutos para a defesa e cada examinador da banca terá um tempo máximo de 30 minutos para arguir, seguido de 30 minutos de resposta do candidato ou de 60 minutos quando houver diálogo na arguição. Quando houver necessidade de proteção dos resultados da pesquisa apresentados na dissertação/tese, a defesa deverá ser fechada, restrita apenas ao aluno, ao orientador e aos membros da Banca examinadora, sendo que estes deverão assinar um Termo de Confidencialidade (Anexo IV), que deverá ser solicitado, com antecedência ao NIT-ICC. O NIT-ICC preencherá o termo com as informações do trabalho a ser apresentado e com as informações



de cada membro da Banca.

8.5 Será considerado aprovado na defesa da dissertação ou tese o pós-graduando que obtiver aprovação unânime da Banca Examinadora, sendo emitido o parecer “Aprovado”.

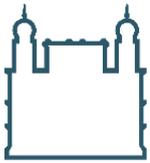
8.6 Em caso de aprovação, o pós-graduando deverá entregar, no prazo máximo de 02 (dois) meses, com aprovação do orientador, à Secretaria Acadêmica do PPGBB/ICC, a versão final do trabalho digitalizada (formato .pdf) contendo as correções sugeridas pela Banca Examinadora, para não perder os direitos adquiridos com a defesa da dissertação ou tese.

8.7 No caso de aprovação com restrições, deverá constar na Ata da Defesa orientação sobre as modificações a serem feitas e o aluno terá 03 (três) meses para realizá-las e apresentá-las à Banca examinadora e Secretaria Acadêmica do Programa. O aluno somente receberá o diploma e histórico escolar mediante a comunicação formal da aprovação da nova versão pela banca examinadora à secretaria acadêmica do programa.

8.8 O candidato reprovado pela Banca Examinadora em decisão unânime será desligado do Curso. A decisão da Banca é soberana, não sendo passível de reversão pelo Colegiado do programa.

8.9 Os alunos que tenham completado todos os requisitos previstos neste Regimento, tendo defendido satisfatoriamente sua dissertação de Mestrado e cumprido as exigências dos itens 8.6 e 8.7, obterão o título de Mestre em Ciências e receberão um diploma correspondente no qual constará a área de concentração.

8.10 Os alunos que tenham completado todos os requisitos previstos neste Regimento, tendo defendido satisfatoriamente sua tese de Doutorado e tenham cumprido as exigências dos itens 8.6 e 8.7, obterão o título de Doutor em



Ciências e receberão um diploma correspondente no qual constará a área de concentração.

8.11 Em caráter excepcional, por sugestão da Banca de acompanhamento discente e encaminhamento da CPG, alunos de mestrado com 12 (doze) meses de andamento do projeto poderão ser indicados para a progressão para o Doutorado quando capacitados de alta qualificação científica e acadêmica.

8.12 Para a progressão ou ingresso direta no Doutorado são necessários o cumprimento dos seguintes requisitos:

a) O orientador do candidato deverá ter concluído a orientação de pelo menos uma tese de doutorado como orientador principal;

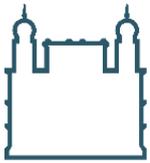
b) O candidato deverá comprovar a realização de ao menos 1 (um ano) de estágio de iniciação científica ou equivalente para progressão no mestrado e 2 (dois) anos para ingresso direto no doutorado;

c) O candidato deverá apresentar duas cartas de recomendação, as quais poderão ou não recomendar o candidato para o doutorado direto, provenientes de ex-orientadores e ex-professores. As cartas devem ser enviadas diretamente ao programa, sem passar pelo candidato.

d) O candidato deverá apresentar cópia do diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso até o momento da inscrição no doutorado.

Caso o candidato tenha sua inscrição homologada pelo colegiado, este participará do processo seletivo de doutorado normalmente. Adicionalmente, o candidato poderá ser questionado sobre o(s) artigo(s) publicado(s) durante sua entrevista e apresentação de seu projeto de doutorado.

9. Financiamento/Bolsas



9.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biociências e Biotecnologia do Instituto Carlos Chagas mantém convênio com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES e se esforçará em obter auxílio financeiro de outras instituições de fomento nacionais e estaduais. A distribuição de bolsas de estudo será efetuada de acordo com a classificação obtida no processo de seleção, obedecidas as normas constantes nos Editais de Seleção. Eventualmente os alunos poderão ter bolsa de estudo financiada pelo Instituto Carlos Chagas/Fiocruz ou de outras fontes.

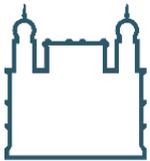
10. Proficiência em língua estrangeira

10.1 Os discentes de mestrado e doutorado deverão ser aprovados num teste de suficiência em língua inglesa em exame ofertado pelo próprio Programa, dentro dos 24 (vinte e quatro) ou 48 (quarenta e oito) meses do seu curso.

10.2 Serão aceitos testes ofertados por instituições que emitam certificação de suficiência em inglês voltada para Programas de Pós-Graduação stricto sensu e aceitos pelos órgãos de fomento Estadual e Federal, como: TOEFL IBT - mínimo de 71 pontos; TOEFL ITP - mínimo de 527 pontos; IELTS - mínimo total de 6 com nota mínima de 5 em cada banda; Cambridge Exams (CAE ou FCE) - equivalente a B2). Os certificados devem ter sido emitidos há menos de 5 (cinco) anos a partir da data de matrícula do estudante. Alunos do programa que tenham comprovação de residência em país de língua inglesa por tempo igual ou superior a 12 meses estarão dispensados do teste de proficiência.

11. Disposições Gerais e Transitórias

11.1 Os alunos matriculados no PPGBB estão submetidos ao presente regulamento, exceto aqueles envolvidos em consórcios nos quais o PPGBB participa. Outros casos excepcionais serão avaliados pela CPG;



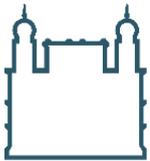
Ministério da Saúde

FIOCRUZ - PARANÁ
Instituto Carlos Chagas

11.2 Os casos não previstos nesse Regimento serão resolvidos pela Coordenação e/ou a CPG do PPGBB.

Curitiba, 01 de janeiro de 2025

**Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biociências e
Biotecnologia
Instituto Carlos Chagas / FIOCRUZ**



Anexo I.

Atribuição de pontuação aos docentes do PPGBB para classificação como permanente ou orientador.

Será atribuída à produção científica de cada docente uma pontuação referente **ao quadriênio encerrado anterior ao ano vigente**. São esses os mecanismos de pontuação:

i) Pontuação por artigo publicado:

FI x N, onde:

- *FI = fator de impacto médio do periódico nos últimos 5 anos, de acordo com a base InCites*
- *N = 1 se o docente aparece em posição intermediária; N = 2 se o docente é primeiro autor ou autor de correspondência do artigo*
- *Observação: se o artigo inclui discente(s) do programa, é atribuída uma bonificação de 50% sobre o fator de impacto médio do periódico, visando valorizar produção com discente.*

ii) Pontuação por patente:

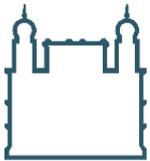
3,3 pontos por patente depositada

4,8 pontos por patente concedida

iii) Pontuação por orientação:

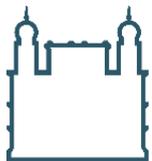
3,3 pontos por mestrado concluído no Programa

4,8 pontos por doutorado concluído no Programa



Pontuação final por docente no quadriênio = i + ii + iii

Os valores obtidos acima serão utilizados para aplicação de métodos estatísticos para determinar a mediana de pontuação por docente no quadriênio encerrado. A pontuação mínima quadrienal que cada docente deve atingir para ser classificado como **permanente** no Programa corresponderá ao limite mínimo de confiança da mediana. Docentes com pontuação inferior ao limite mínimo de confiança da mediana e considerados aptos pela CPG para orientar no Programa serão classificados como **colaboradores**. Os critérios de credenciamento acima descritos poderão ser modificados mediante consulta aos docentes do Programa e aprovação pela CPG. Ainda, o processo de credenciamento deverá atender a sugestão da CAPES para composição do quadro docente com 30% de membros colaboradores e 70% de membros permanentes.



ANEXO II

Roteiro de Relatório de acompanhamento de Mestrado e Doutorado

O relatório deverá ser enviado no formato .docx e/ou .pdf por e-mail para a banca avaliadora até no máximo 15 dias antes da data acordada com a banca avaliadora. O agendamento e envio do relatório para a banca avaliadora é de responsabilidade do aluno e deve ser registrado via e-mail, com cópia para a secretaria do PPGBB (ensino.icc@fiocruz.br).

1ª parte: Relatório (máximo 20 páginas, referências)

O relatório deve ser redigido com letra Times New Roman ou Arial tamanho 12, entrelinhamento 1,5; com margens nas seguintes medidas: superior de 3 cm; inferior de 2 cm; esquerda de 3 cm e direita de 2cm.

Resumo (450 palavras)

Introdução e justificativa (máximo 2 páginas)

No relatório, a introdução deve conter o racional e as questões mais relevantes envolvidas com o objeto da dissertação/tese.

Objetivos e metas (máximo 1 página)

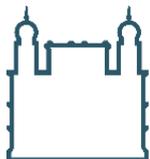
Descrever os objetivos e apontar os itens que foram respondidos e os que estão (estarão) sob investigação.

Metodologia resumida (máximo 3 páginas)

Descrever brevemente os métodos que estão sendo ou serão utilizados.

Resultados obtidos e Discussão (máximo de 10 páginas)

Resultados: Espaço para relatar os resultados obtidos desde a última jornada. O aluno poderá trazer resultados apresentados em jornadas passadas, caso julgue necessário para a contextualização de seus resultados novos.



Discussão: Espaço para discutir os resultados do trabalho.

Perspectivas (máximo 1 página)

Após a discussão do trabalho, ressaltar o que ainda faltaria fazer.

Dificuldades encontradas (máximo 1 página)

Descrever os principais problemas que está enfrentando e que estejam comprometendo o andamento do trabalho.

Cronograma (máximo 1 página)

Apresentar um quadro com os prazos detalhados para conclusão.

Referências relevantes (máximo 2 páginas)

Selecione aquelas mais importantes para fazer parte do relatório. Todas as referências contidas na introdução devem ser listadas nesta seção.

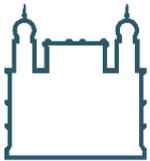
2ª parte: produção intelectual

- 1) Listar os resumos em congresso, trabalhos publicados ou outras atividades consideradas pertinentes durante o período de pós-graduação. Separar os trabalhos publicados e resumos em congresso referentes ao desenvolvimento da dissertação/tese dos outros de colaboração. Se achar conveniente, pode imprimir uma cópia do seu Currículo Lattes atualizado;
- 2) Relatar se concluiu seus créditos.

Os comentários a seguir (avaliação do orientador e avaliação do aluno) podem ser encaminhados em documentos a parte.

Avaliação do orientador

Aqui, o orientador deve analisar o desempenho do aluno e o andamento da tese/dissertação sob o ângulo dos prazos para a defesa, da relevância dos



Ministério da Saúde

FIOCRUZ - PARANÁ
Instituto Carlos Chagas

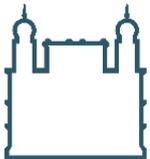
resultados obtidos dentro do tempo de desenvolvimento do projeto e da possibilidade de publicação dos resultados encontrados.

Avaliação do aluno

Aqui o aluno se autoavalia, avalia o orientador e também aponta problemas e sugestões da infraestrutura do Programa (secretaria, coordenação, créditos).

Capa do Relatório

A capa do relatório deve seguir o modelo da página seguinte:



Ministério da Saúde

FIOCRUZ - PARANÁ
Instituto Carlos Chagas

INSTITUTO CARLOS CHAGAS
Mestrado/Doutorado em Biociências e Biotecnologia

[NOME DO AUTOR]

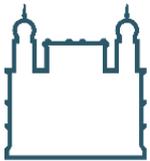
[TÍTULO]

Relatório apresentado na Jornada Científica
do Instituto Carlos Chagas como parte dos
requisitos do acompanhamento discente.

Orientador:
Coorientador (*se houver*):

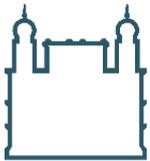
CURITIBA

[ANO]



Ministério da Saúde

FIOCRUZ - PARANÁ
Instituto Carlos Chagas



ANEXO III **Normas para Elaboração da Tese/Dissertação**

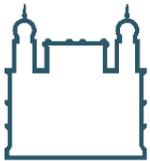
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA (PGBB) DO INSTITUTO CARLOS CHAGAS

NORMAS PARA A APRESENTAÇÃO DE DISSERTAÇÕES DE MESTRADO E TESES DE DOUTORADO

O aluno/orientador deve encaminhar para a Secretaria Acadêmica do PPGBB, com no mínimo 45 dias de antecedência, a ficha de agendamento de defesa (disponível no sítio eletrônico do PPGBB: <http://www.icc.fiocruz.br/pgbbicc>) contendo o título da dissertação/tese, o nome do aluno, a data prevista e a composição da Banca examinadora, indicando o nome dos membros titulares (3) e suplentes (2). A composição da Banca deverá ser avaliada e aprovada pela Comissão de Pós-Graduação em Biociências e Biotecnologia (CPGBB) e só após a homologação é que os membros poderão ser contatados.

Em caso de aprovação, o pós-graduando deverá entregar, no prazo máximo de 02 (dois) meses, à Secretaria Acadêmica do PPGBB/ICC, a versão final do trabalho (formato .pdf) contendo as correções sugeridas pela Banca Examinadora, para não perder os direitos adquiridos com a defesa da dissertação ou tese.

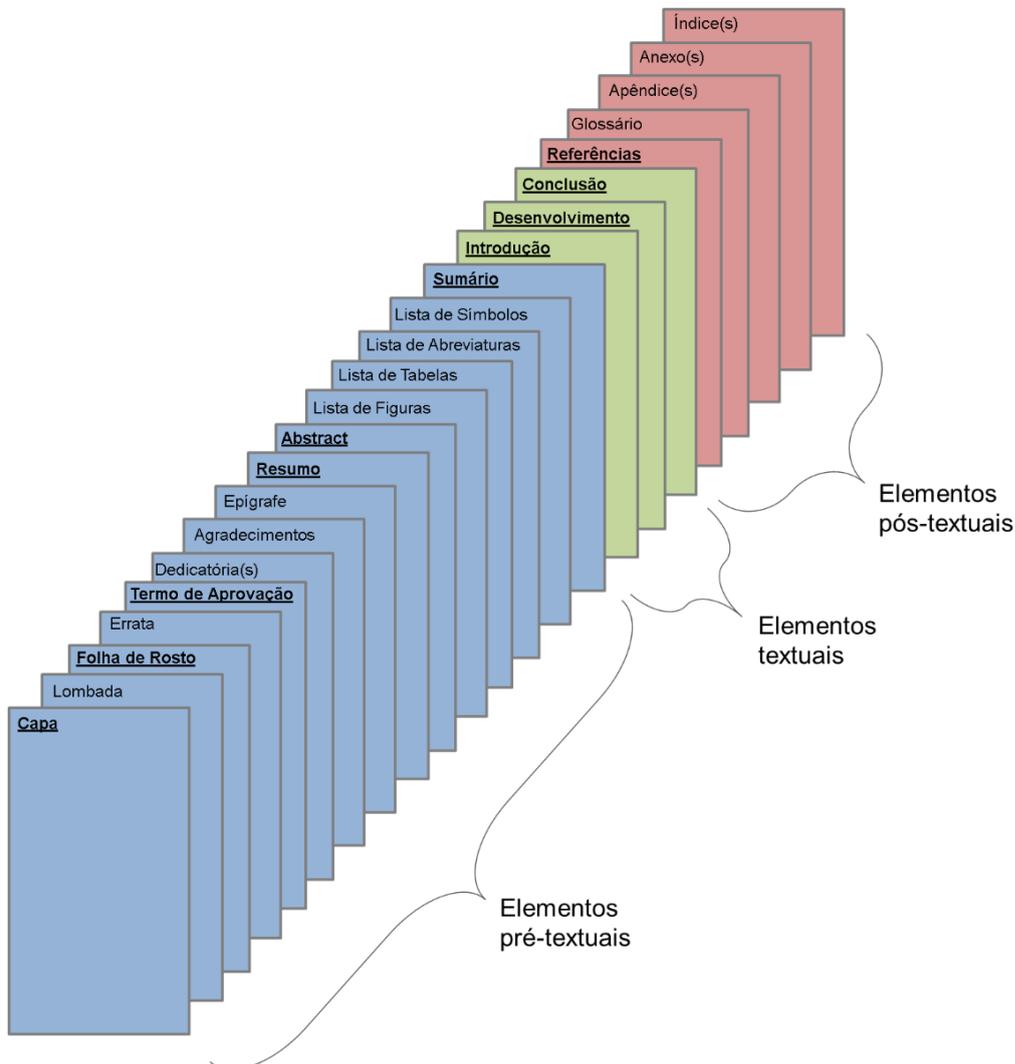
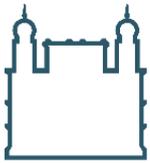
I) FORMATAÇÃO DA DISSERTAÇÃO/TESE



- A tese deve ser redigida em língua portuguesa ou inglesa, formato A4 (210x297mm), em espaço 1,5, observando margem de 3 cm do lado esquerdo e de 2 cm nos restantes.
- O texto deverá ser redigido em letras tipo Times New Roman, Arial ou equivalente, corpo 12.
- A numeração das páginas deve estar na parte central inferior da página. Todas as páginas deverão ser numeradas, inclusive páginas iniciais, divisões de capítulos, encartes, anexos, etc. As páginas iniciais deverão ser numeradas com algarismos romanos em letras minúsculas: i, ii, iii, iv, etc. A partir da Introdução, a numeração é arábica: 1, 2, 3, etc.
- A numeração de diagramas, fotos e tabelas no texto deve ser sequencial em cada capítulo. Exemplo: Figura 3.1; Foto 3.1; Tabela 3.1. O primeiro dígito refere-se ao capítulo, enquanto que o segundo dígito refere-se ao número da Figura/Foto/Tabela.
- O Resumo e o Abstract devem estar contidos em apenas uma folha cada.

II) PARTES INTEGRANTES

As seções da dissertação ou tese devem seguir o modelo abaixo:

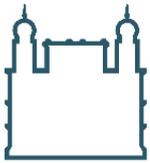


Organização estrutural do texto. Elementos discriminados de acordo com as normas da ABNT dentro das categorias pré-textuais, textuais e pós-textuais. Os elementos que estão sublinhados e em **negrito** são de caráter **obrigatório**, sendo os demais, portanto, opcionais.

ELEMENTOS PRÉ-TEXTUAIS

Os elementos pré-textuais antecedem o texto propriamente dito, trazendo informações necessárias à identificação do trabalho.

Capa



Os itens que compõem a capa são:

a) Nome da instituição a qual os autores estão vinculados, em letras maiúsculas, centralizadas, negrito, tamanho 12, na primeira linha do texto;

b) Curso de Mestrado ou Doutorado a que os autores estão vinculados, em letras maiúsculas, centralizadas, negrito, tamanho 12, logo abaixo do nome da instituição;

e) Nome(s) do(s) autor(es), em letras maiúsculas, centralizadas, negrito, tamanho 12 e relacionados em ordem alfabética quando houverem mais que um autor;

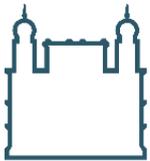
c) Título do trabalho, em letras maiúsculas, centralizadas, negrito, tamanho 12;

d) Subtítulo, se houver, subordiná-lo ao título principal, precedido de dois pontos (:), em letras maiúsculas, centralizadas, negrito, tamanho 12;

f) Local da instituição na qual o trabalho foi apresentado, em letras maiúsculas, centralizadas, negrito, tamanho 12;

g) Ano da entrega em algarismos arábicos, em letras maiúsculas, centralizadas, negrito, tamanho 12, na última linha.

MODELO DE CAPA:



Ministério da Saúde

FIOCRUZ - PARANÁ
Instituto Carlos Chagas

INSTITUTO CARLOS CHAGAS
MESTRADO / DOUTORADO EM BIOCÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA

[NOME DO AUTOR]

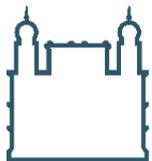
[TÍTULO]

CURITIBA

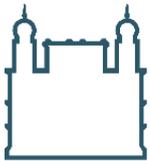
[ANO]

Folha de rosto

Os itens que compõem a folha de rosto são:



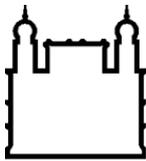
- a) **Logotipo** da instituição à esquerda;
- b) **Nome da instituição** a qual o(s) autor(es) estão vinculados, em letras maiúsculas, centralizadas, negrito, tamanho 12;
- c) **Pós-Graduação** em que o(s) autor(es) está vinculado, em letras minúsculas, centralizado negrito, tamanho 12;
- d) **Nome(s) do(s) autore(s)**, em letras maiúsculas, centralizadas, tamanho 12 e relacionados em ordem alfabética quando houverem mais que um autor;
- e) **Título do trabalho** em letras maiúsculas, centralizadas, tamanho 12;
- f) **Subtítulo**, se houver, subordiná-lo ao título principal, precedido de dois pontos (:);
- g) **Nota**, indicando a natureza acadêmica do trabalho (tese, dissertação, etc.) o objetivo e o nome da instituição a que é submetido, deixando uma linha em branco após a última linha do título, alinhado à margem direita, com letras minúscula em tamanho 10;
- h) **Nome do orientador** e, se houver, do coorientador, separado da nota indicativa por uma linha em branco, tamanho 10;
- i) **Local** da instituição na qual o trabalho foi apresentado, em letras maiúsculas, centralizadas, negrito, tamanho 12;
- j) **Ano** da entrega em algarismos arábicos, em letras maiúsculas, centralizadas, negrito, tamanho 12, na última linha.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ - PARANÁ
Instituto Carlos Chagas

MODELO DE FOLHA DE ROSTO:



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

INSTITUTO CARLOS CHAGAS

Mestrado/Doutorado em Biociências e Biotecnologia

[NOME DO AUTOR]

[TÍTULO]

Dissertação/Tese apresentada ao Instituto Carlos Chagas como parte dos requisitos para obtenção do título de Mestre/Doutor em Biociências e Biotecnologia.

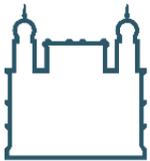
Orientador:
Co-orientador (*se houver*):

CURITIBA

[ANO]

Ficha catalográfica (verso da folha de rosto)

Elaborada pela secretaria acadêmica para a versão final da dissertação ou tese.



Deve ser impressa no verso da folha de rosto.

Indicar apenas as palavras-chave na versão apresentada para a defesa pública da tese.

Abaixo segue um exemplo:

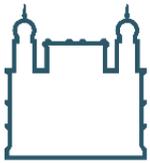
C377r Cavalcanti Junior, Geraldo Barroso
Relevância clínica e biológica das alterações do gene e da proteína p53
nas leucemias./ Geraldo Barroso Cavalcanti Junior. – Rio de Janeiro: 2004.
370 p.; il.

Tese (Doutorado) – Instituto Oswaldo Cruz, Biologia Celular e
Molecular, 2004.

1. Mutação 2. Gene supressor tumoral p53. 3. Proteína p53.
4. Leucemias I. Título

CDD: 616.99419

Termo de aprovação



O termo de aprovação é um elemento obrigatório para teses e dissertações o qual ratifica a defesa e a aprovação do trabalho. Trata-se da Ata da Sessão Pública de exame de dissertação/tese para obtenção do grau de “Mestre/Doutor” em Biociências e Biotecnologia.

Ele vem após a folha de rosto e apresenta as informações do modo que segue:

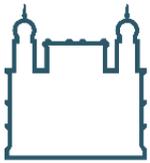
- a) **Nomes dos autores** em letras maiúsculas relacionados em ordem alfabética;
- b) **Título do trabalho** em caixa alta e em negrito;
- c) **Subtítulo**, se houver;
- d) **Nota** indicando a natureza acadêmica do trabalho, o objetivo, o nome da instituição a qual é submetido e área de concentração;
- e) **Nome do orientador e a instituição** a qual está submetido e sua assinatura;
- f) **Nome, titulação e assinatura** dos componentes da banca examinadora e **instituição** a que pertencem;
- g) **Local** em letras maiúsculas e minúsculas;
- h) **Data** da aprovação (dia, mês, ano).

Obs.: Solicitar a cópia da ata de defesa na secretaria acadêmica.

Dedicatória (opcional)

A dedicatória é um elemento opcional, colocado após o termo de aprovação que presta homenagem a alguém, devendo ser transcrita na parte inferior da página.

Agradecimentos (opcional)



Colocados em seguida à dedicatória, em folha distinta, os agradecimentos são opcionais e mencionam as pessoas e/ou instituições que contribuíram para o desenvolvimento do trabalho. Sua folha deve conter a palavra **AGRADECIMENTOS** centralizada em letras maiúsculas e negritada, na primeira linha de texto, quando longos; ou transcritos na parte inferior da página, quando curtos.

Epígrafe (opcional)

Este é um elemento opcional colocado após os agradecimentos no qual um fragmento de texto – podendo ser uma citação curta, uma composição poética, entre outros – é transcrito servindo, por vezes, de tema ao assunto ou para resumir a motivação do trabalho.

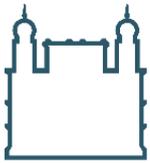
Resumo

O resumo é um elemento obrigatório no qual são destacados, de forma sucinta, o objetivo, o método, os resultados e as conclusões do trabalho.

Devem-se evitar símbolos que não sejam de uso corrente, fórmulas e equações que não sejam absolutamente necessários.

Para a elaboração do resumo, devem-se observar as seguintes normalizações:

- a) Transcrição em folha distinta, com a palavra **RESUMO** centralizada, em letras maiúsculas negritadas na primeira linha da página, separada do texto por uma linha;
- b) Apresentação em um único parágrafo e este alinhado à margem esquerda e justificado à margem direita;



Lista de ilustrações (opcional)

Elemento opcional. Elaborada de acordo com a ordem apresentada no texto, com cada item designado por seu nome específico, travessão, título e respectivo número da folha ou página.

Este elemento deve ser apresentado da seguinte forma:

- a) Em folha distinta após o resumo;
- b) Com a expressão **LISTA DE ILUSTRAÇÕES** centralizada, em letras maiúsculas negritadas;
- c) Com um espaço de 1,5 separando o título da lista;
- d) Com o tipo da ilustração, com a mesma grafia do texto;
- e) Com um travessão precedido e sucedido de um espaçamento;
- f) Com o título da ilustração com a mesma grafia do texto e entrelinhamento normal;
- g) Com o número da página correspondente, ligado ao título por uma linha pontilhada

EXEMPLO:

LISTA DE ILUSTRAÇÕES	48
Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader 3775 - Cidade Industrial / 81350-010 Curitiba, PR Tel. / Fax: (041) 3316-3230 / 3316-3267 www.icc.fiocruz.br	

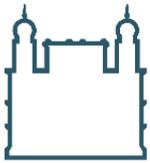


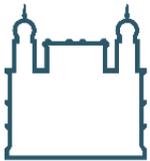
Figura	1.1	-			
Xxxxxxxx.....					12
Figura	1.2	-	Xxxxxxx	xxxx	xxxx
xxxxxx.....					15
Figura	2.1	-		Xxxxxxxxxxx	
lxx.....					22
	(...)				

Lista de tabelas (opcional)

Elemento opcional. Elaborada de acordo com a ordem apresentada no texto, com cada item designado por seu nome específico, acompanhado do respectivo número da folha ou página.

A lista de tabelas deve ser apresentada da seguinte forma:

- a) Em folha distinta após o resumo;
- b) Com a expressão **LISTA DE TABELAS** centralizada, em letras maiúsculas negritadas;
- c) Com um espaço de 1,5 separando o título da lista;
- d) Com a palavra tabela e o indicativo numérico de ocorrência no texto;
- e) Com um travessão precedido e sucedido de um espaçamento;
- f) Com o título da tabela com a mesma grafia do texto e entrelinhamento normal;



g) Com o número da página correspondente, ligado ao título por uma linha pontilhada

EXEMPLO:

LISTA DE TABELAS				
Tabela	3.1	-	Xxxxxxxx	xxxx
xxxxxxx.....				35
Tabela	4.1	-	Xxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxx.....				39
Tabela	4.2	-	Xxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.....				45

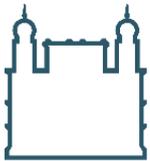
(...)

Lista de abreviaturas (opcional)

Elemento opcional. Consiste na relação alfabética das abreviaturas e siglas utilizadas no texto, seguidas das palavras ou expressões correspondentes grafadas por extenso.

A lista de abreviaturas e/ou siglas deve ser apresentada da seguinte forma:

- a)** em folha distinta;
- b)** com a expressão **LISTA** centralizada, em letras maiúsculas negritadas;
- c)** com um espaço de 1,5 separando o título da lista;
- d)** com as abreviaturas e/ou siglas ordenadas alfabeticamente, alinhadas à margem esquerda, com letra e entrelinhamento normais;
- e)** com o significado por extenso da abreviatura ou sigla



EXEMPLO:

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS	
ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
Fil.	Filosofia
Fiocruz	Fundação Oswaldo Cruz
ONU	Organização das Nações Unidas
(...)	

Sumário

Elemento obrigatório que relaciona os capítulos, partes ou seções do trabalho, na mesma ordem em que nele se sucedem, indicando, ainda, as respectivas páginas iniciais.

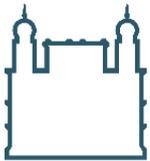
Como este é o último elemento pré-textual, todos os que o precederem não devem constar nele. Dessa forma, termo de aprovação, resumos e listas não apareceram entre as seções deste elemento.

Elementos pós-textuais como: referências, glossários, apêndices, anexos e índices devem, impreterivelmente, aparecer entre suas seções.

Sugere-se que sejam criados *hyperlinks* para cada item de sumário de documentos em meio eletrônico.

O sumário deve ser elaborado seguindo os critérios abaixo:

a) Em folha distinta, sendo concluído no verso, se necessário;



2

OBJETIVOS.....
.....22

(...)

2) Corpo da Dissertação/Tese:

A) No caso de não-inclusão de artigo(s) publicado(s) e/ou manuscrito(s) aceito(s) para publicação (apresentação da maneira formal):

Organizar o texto na seguinte ordem:

Elementos pré-textuais

Conforme descrito acima.

Introdução

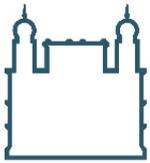
Esta seção geralmente contém uma revisão bibliográfica abrangente, que dê uma clara idéia do estado atual da área de conhecimento/tema abordado na Dissertação/Tese.

Desenvolvimento

Os tópicos a seguir (**Objetivos, Material e Métodos e Resultados**) compõem esse elemento textual.

Objetivos

Consta de uma clara exposição dos objetivos do trabalho.



Material e Métodos

Descrição de materiais (incluindo organismos) e técnicas utilizadas, que deve permitir que um leitor qualificado repita os experimentos/procedimentos relatados na Dissertação/Tese. Técnicas e procedimentos já publicados podem ser descritos brevemente, desde que acompanhadas de uma referência bibliográfica adequada, salientando-se quaisquer modificações introduzidas. Técnicas/procedimentos efetivamente originais devem ser descritos em detalhe.

Resultados

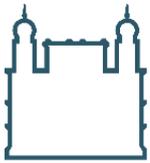
Descrição objetiva dos resultados, com base em figuras e tabelas. As figuras e tabelas podem aparecer imediatamente após o local onde são citadas pela primeira vez, inseridas no próprio texto, ou em páginas exclusivas. Os títulos e as legendas das tabelas e figuras devem ser completos, auto-explicativos e informativos.

Discussão

Evitar repetição descritiva dos resultados na Discussão. Esta seção deve ser centrada na interpretação dos mesmos, no estabelecimento de conclusões parciais ou finais e na correlação dos resultados/conclusões encontrados com os de outros trabalhos já publicados. As perspectivas futuras para a continuação do trabalho/linha de pesquisa podem integrar a discussão.

Conclusões

Referem-se aos dados e resultados encontrados. Compreende o fechamento do trabalho com as indicações e/ou recomendações.



Referências Bibliográficas

As citações bibliográficas no texto deverão seguir as Normas da ABNT: NBR6023 e NBR10520.

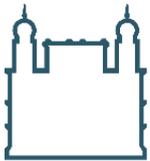
Apêndices e/ou Anexos

Nos projetos em que há necessidade de aprovação ética, licença de coleta ou situações que requerem licenças especiais para a realização do trabalho, essas deverão ser apresentadas neste item. Fica facultativa a apresentação de outro tipo de material adicional (como texto, figuras ou tabelas), considerado relevante e complementar a qualquer das seções acima. Podem ser incluídos um ou mais anexos, a critério do autor e de seu orientador. São freqüentemente colocados na forma de Apêndices programas utilizados em PCR, dados taxonômicos, listagem de programas de computador, questionários, fichas, etc.

B) No caso de inclusão de artigo(s) publicado(s) ou manuscrito(s) aceito(s) para publicação:

A PGBB incentiva que os pós-graduandos utilizem artigo(s) publicado(s) ou manuscrito(s) aceito(s) para publicação como parte integrante das Dissertações/Teses, obedecendo-se às seguintes normas ou recomendações:

- O(s) artigo(s)/manuscrito(s) deve(m) ser exclusivamente o(s) referente(s) ao trabalho desenvolvido durante o curso de Mestrado ou Doutorado em andamento;
- É necessário que o aluno seja primeiro autor de pelo menos um artigo. O artigo deve estar aceito (com comprovante do aceite da revista);



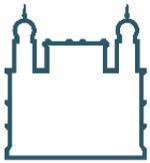
- Os artigos científicos/manuscritos substituirão as seções de Material e Métodos e Resultados. Cada artigo formará um “capítulo”, precedido de uma página de rosto apresentando sucintamente a relação entre o artigo e os objetivos da tese. Nesta mesma folha devem ser apresentadas a referência bibliográfica completa e a situação do manuscrito (publicado ou aceito). As demais seções descritas no item A deverão ser incluídas conforme detalhado abaixo;
- Artigos já publicados devem ser incluídos na forma de impressão direta de arquivo PDF (Adobe Acrobat).

A dissertação/tese **que não apresente artigos** aceitos e/ou publicados deve seguir o modelo já descrito acima e o a dissertação/tese **que apresente artigos** aceitos e/ou publicados pode alternativamente seguir a seguinte estrutura:

ELEMENTOS PRÉ-TEXTUAIS (*como descrito acima*)

- 1. INTRODUÇÃO**
- 2. OBJETIVOS**

*Quando o artigo estiver **aceito**, este deve ser apresentado em nova página e com os seguintes elementos:*



Ministério da Saúde

FIOCRUZ - PARANÁ
Instituto Carlos Chagas

CAPÍTULO 1

Título do capítulo

Os dados referentes a esse capítulo foram aceitos no periódico XXXX (fator de impacto: XXX/ Qualis: XX na área CB-I), em xxxxx de 20xx.

Título do artigo:

Autores:

RESUMO: *(em língua vernácula e sem ultrapassar a página)*

Título do artigo

Nome dos autores¹

¹ Afiliação dos autores (nome do departamento da organização, nome da organização, cidade da organização, país da organização)

* email do autor correspondente

Abstract

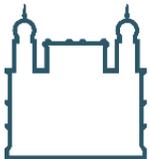
Introduction

Materials and Methods

Results

Discussion

References



3. **MATERIAIS E MÉTODOS REFERENTES AOS RESULTADOS SUPLEMENTARES NÃO PUBLICADOS DO CAPÍTULO 1**
4. **RESULTADOS SUPLEMENTARES E DISCUSSÃO REFERENTES AO CAPÍTULO 1**

Quando o artigo estiver **publicado**, este deve ser anexado em nova página com os seguintes elementos:

CAPÍTULO 2

Título do capítulo

Os dados referentes a esse capítulo foram publicados no periódico XXXX (fator de impacto: XXX/ Qualis: XX na área CB-I), em xxxxx de 20xx.

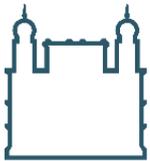
Título do artigo:

Autores:

RESUMO: *(em língua vernácula e sem ultrapassar a página)*

Anexar a cópia do artigo a partir da página seguinte

5. **MATERIAIS E MÉTODOS REFERENTES AOS RESULTADOS SUPLEMENTARES NÃO PUBLICADOS DO CAPÍTULO 2**
6. **RESULTADOS SUPLEMENTARES E DISCUSSÃO REFERENTES AO CAPÍTULO 2**



7. CONCLUSÕES

Escrever as conclusões gerais abarcando os dois capítulos (ou mais) ou as conclusões de cada capítulo separadamente ao final do último capítulo.

8. REFERÊNCIAS

III) OUTRAS NORMAS E CONVENÇÕES

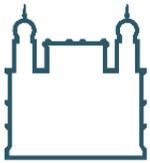
1) Referências Bibliográficas

Fontes de consulta eletrônicas, acessadas via Internet, também devem ser citadas formalmente como partes integrantes das Referências Bibliográficas. Estas fontes de consulta incluem, entre outras: (i) páginas pessoais; (ii) páginas profissionais; (iii) páginas institucionais; (iv) livros editados *online* (*e-books*); (v) periódicos científicos editados exclusivamente *online* (*e-journals*); (vi) artigos de revistas eletrônicas (*e-zines*); (vii) artigos de jornais acessados via Internet; (viii) publicações governamentais oficiais, editadas via Internet; (ix) mensagens de e-mail; e (x) mensagens postadas em fóruns de discussão *online*.

No texto, as referências bibliográficas devem ser citadas da seguinte forma de acordo com as situações abaixo:

a) Comunicação pessoal

Para resultados obtidos por pesquisadores de outros grupos a título de comunicação pessoal, citando o sobrenome e as iniciais do autor principal;



b) Dados não-publicados, manuscrito em preparação ou submetido à publicação

Para citação de resultados ainda não publicados do próprio grupo do autor da Dissertação/Tese ou do seu grupo de pesquisa; neste caso, a citação deverá aparecer somente no texto e não deverá ser incluída nas Referências Bibliográficas. Deverá ser citado o sobrenome e as iniciais do autor principal.

c) No prelo

Para citação de artigo já aceito para publicação, mas ainda não publicado. Nesse caso, o artigo deverá ser citado nas Referências Bibliográficas, mencionando-se o periódico no qual ele será publicado, acrescido dos termos "no prelo" ou "in press".

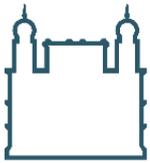
d) Citações múltiplas

No caso de citações múltiplas, elas deverão ser ordenadas em ordem cronológica, da referência mais antiga para a referência mais recente. Quando da citação múltipla de referências de mesmo ano e o mesmo primeiro autor, elas devem ser organizadas em ordem alfabética, obedecendo a ordem: autor isolado, dois autores e mais de dois autores.

A responsabilidade pela correção de todas as citações e referências bibliográficas é exclusivamente do autor da Dissertação/Tese e de seu orientador.

2) Nomenclatura e siglas

A nomenclatura e siglas de enzimas, aminoácidos, peptídeos, proteínas,



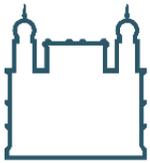
nucleotídeos, ácidos nucléicos, carboidratos, lipídeos e demais compostos químicos deve obedecer às normas e convenções da *International Union of Pure and Applied Chemistry* (IUPAC) e da *International Union of Biochemistry and Molecular Biology* (IUBMB), que podem ser encontradas na Internet (www.chem.qmw.ac.uk/iupac/bibliog/white.html).

3) Termos em inglês

A grafia dos nomes em inglês deve ser convertida para o português. Palavras, nomes ou expressões em idioma estrangeiro, quando não puderem ser traduzidas, devem aparecer entre aspas ou em itálico (o itálico é geralmente reservado para o latim, enquanto que aspas são utilizadas para citações nos demais idiomas). Quando necessário, pode ser incluída a tradução da citação em idioma estrangeiro, entre parênteses

4) Nomes científicos de gêneros e espécies

Os nomes científicos de gêneros e espécies devem aparecer em *itálico*. Nomes de espécies devem aparecer obrigatoriamente por extenso na primeira vez em que são citados (p. ex., *Leishmania braziliensis*); depois disso pode-se usar a forma abreviada, com o gênero abreviado por sua letra inicial maiúscula seguida por um ponto (p. ex.: *L. braziliensis*). Os nomes de outros táxons (reinos, filos, classes, ordens, famílias e seus sub e supratáxons) devem seguir a nomenclatura oficial, sem ser em itálico. Guias de referência de Taxonomia estão a disposição na Internet, em páginas do NCBI (<http://www.ncbi.nlm.nih.gov/Taxonomy>) ou BIOSIS (http://www.biosis.org/free_resources/ion.html). Podem ser utilizados nomes vulgares de táxons em português, seguindo como referência o Dicionário Aurélio Século XXI (Editora Nova Fronteira, 2000) ou o Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa (Editora Objetiva, 2001).



ANEXO III

Termo de Compromisso de Confidencialidade

Considerando a apresentação, (data), da (dissertação de mestrado ou tese de doutorado) intitulada “_____”, de autoria de **(Nome do Autor)**, trabalho de conclusão do Curso de (_____), elaborada em função de pesquisa realizada no Laboratório (_____) do Departamento (_____) do (inserir nome da Unidade), sob orientação de **(Inserir Nome do Orientador)**;

Considerando que a Banca examinadora possui como integrantes: (indicar nome de todos os integrantes da Banca);

Considerando que o objeto do trabalho apresentado encontra-se em análise da Coordenação de Gestão Tecnológica da FIOCRUZ para a verificação da viabilidade e interesse do depósito de requerimento da proteção patentária correspondente;

Declaro que me comprometo em manter sob absoluto sigilo todas as informações técnicas contidas no trabalho em questão, não as divulgando, de qualquer forma, a terceiros, bem como me comprometo a não utilizar as informações em questão senão para análise do trabalho a ser apresentado.

Curitiba,

(inserir nome de examinador)

Laboratório (_____)

Departamento (_____)

Unidade(_____)

Identidade:

CPF: